



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Alvorada
Secretaria Municipal de Governo e Gabinete

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 005/2020.

Sr. Presidente, Srs. Vereadores:

Temos a honra de nos dirigirmos a VV.Sas., cumprimentando-os inicialmente, e, submetendo o Projeto de Lei que **“FIXA REAJUSTE AOS VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE ALVORADA,”** em atendimento ao que estabelece a **Lei Federal Nº 11.738, DE 16 DE JULHO DE 2008**, a qual regulamenta o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

Na certeza de que VV.Sas. darão a este projeto toda a atenção que está a requerer, aprovando-o, ao final em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, desde já agradecemos, ao mesmo tempo em que renovamos a essa Casa Legislativa a certeza de nossa

melhor consideração,


JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Alvorada
Secretaria Municipal de Governo e Gabinete

PROJETO DE LEI Nº 005, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

**“FIXA REAJUSTE AOS VENCIMENTOS
DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO
PÚBLICO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
BÁSICA DE ALVORADA.”**

Art. 1º É fixado reajuste aos vencimentos dos profissionais do magistério público municipal da educação básica de Alvorada, em um percentual de 6,20% (Seis vírgula vinte por cento) a partir de 01 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.


JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal